



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi_PB

LEI Municipal Nº 714/2025

Altera o nome da Unidade Básica de Saúde II (Riacho da Serra) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Unidade Básica de Saúde (UBS) II, localizada na comunidade rural do Riacho da Serra, de São José do Sabugi (PB), que agora passará a ser identificada como “Unidade Básica de Saúde II – **Divalcy Delfino da Costa**”.

Parágrafo único. A abreviação do nome da unidade passará a ser “UBS II – **Divalcy Delfino da Costa**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

São José do Sabugi – PB, 12 de Novembro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional